

PORTARIA № 76, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ nº 49/2022, que designa os integrantes do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e propostas visando à melhoria da atuação do Poder Judiciário no ambiente de infraestrutura brasileira, instituído pela Portaria CNJ nº 7/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

a vigorar com	Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 1º da Portaria CNJ nº 49/2022, que passa a seguinte redação:
	"Art. 1º

Art. 2° Acrescentar os incisos XIII e XIV ao art. 1° da Portaria CNJ n° 49/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

XIII – Natália Hallit Moyses, e Flávia Oliveira Tavares, Procuradoras Federais da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq);

XIV – Thaís Strozzi Coutinho Carvalho, Advogada representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX

Processo SEI 00458/2022